



LEI Nº 2522 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.10.02 10 302 0112 2.0562	33.90.39.00	921	154	280.000,00
02.10.02 10 302 0112 2.0562	31.90.04.00	917	154	200.000,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mes mo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de re cursos, sendo:

I - R\$480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) na fonte 154 – Ações de Enfrentamento ao **COVID-19**, Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

